



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 128, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 062/2018 – FUNAEPE e o disposto no § 1º do art. 21 do Estatuto da FUNAEPE, **RESOLVE ad referendum:**

I - Deliberar que as Unidades Acadêmicas FACE e FCH, por meio de seus Conselhos Diretores, coordenem o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, para o Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE;

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Prof.^a Liane Maria Calarge